



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E PRODUTOR RURAL BRUNO FRANCISCO OTTONI.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, O **PRODUTOR RURAL BRUNO FRANCISCO OTTONI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.360.497-9 e inscrito no CPF/MF nº 100.729.629-17, residente e domiciliado no sítio São Francisco, lote 28-Gleba Itacolomi no Município de Novo Itacolomi/Pr, a seguir denominada **CONTRATADO, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93 firmar o presente **Termo de Distrato ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**, decorrente da **Chamada Pública nº 002/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**, celebrado em 17 de novembro de 2023, cujo objeto visa o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**. Devido o falecimento de um membro da família a qual a mesma encerrou as atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido Contrato Administrativo restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagar pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 26 de agosto de 2024.

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

PRODUTOR RURAL BRUNO FRANCISCO OTTONI.

Testemunhas:

Neilson Arruda dos santos
RG: 9.379.321-6

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LATICÍNIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS, PRODUTOS DIET E COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE LACTOSE, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MERCADO CHOCIAI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.578.096/0001-79**, com sede na Rua Miguel Verenka, s/n, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Osmar Prado dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 817.592 e inscrito no CPF/MF nº 207.493.209-97, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi Selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	HORTI	Uni	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
2	Abobrinha Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
3	Acelga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades.	HORTI	Uni	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
7	Alface Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades, Pct. C/ 1 Pé	HORTI	Pct	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
10	Arroz tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto,	PURO CAMPO	Pct	600	R\$ 25,98	R\$ 15.588,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.					
13	Banana Nanica Seleccionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	Batata Doce - boa qualidade, sem manchas e/ou machucaduras e sem sujidades.	HORTI	Kg	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
15	Batata Seleccionada, Especial de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
17	Bebida Láctea tipo logurte - sabor Morango, 0 Lactose, 850g. Embalagem com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente	UNIBABY	Uni	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
19	Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.	BONANZ A	Kg	1.200	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
26	Carne bovina acém - carne bovina resfriada, cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	BONANZ A	Kg	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
27	Carne moída bovina de primeira – sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).	BONANZ A	Kg	1.200	R\$ 20,40	R\$ 24.480,00
28	Carne Suína Tipo pernil resfriada sem pele - carne suína de primeira qualidade, sem pele, deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotada e apresentar consistência firme e compacta e gordura firme.	BONANZ A	Kg	1.500	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
29	Cebola Da Safra Seleccionada Tam. G boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	HORTI	Kg	350	R\$ 8,79	R\$ 3.076,50
30	Cenoura Seleccionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	HORTI	Kg	350	R\$ 8,84	R\$ 3.094,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

32	Cheiro-verde – maço contendo salsinha e cebolinha, boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Mínimo 150g.	HORTI	Maço	120	R\$ 5,57	R\$ 668,40
34	Chuchu Selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras	HORTI	Kg	250	R\$ 7,46	R\$ 1.865,00
39	Coxa e sobre coxa de frango - carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Cortado em pedaços menores, do tipo "a passarinho". Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	BONANZ A	Kg	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
42	Doce de frutas sabor abóbora com côco – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de abóbora, açúcar, glicose, côco ralado, ácido láctico, conservante e corante. Sem glúten.	AUREA	Uni	80	R\$ 13,11	R\$ 1.048,80
47	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico, Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg.	ANIELA	Pct	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
48	Feijão carioca - Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, com peso líquido de 01kg devidamente impressas as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	GRANFIN O	Kg	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
55	Goiaba Selecionada - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
56	Inhame selecionado - de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
57	Laranja da época selecionada	HORTI	Kg	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
58	Leite com baixa concentração de lactose. Embalagem contendo 1 (um)	LIDER	Cx	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	litro, com concentração de lactose inferior a 10%.					
59	Leite de Soja – Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	PURITY	CX	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
60	Leite Integral UHT - homogeneizado. Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	LIDER	Cx	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
62	Maçã da época selecionada de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	HORTI	Kg	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
66	Manga Selecionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	HORTI	Kg	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
68	Melancia – redonda, de primeira qualidade, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando no mínimo 10 kg cada unidade.	HORTI	Uni	350	R\$ 36,90	R\$ 12.915,00
69	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	HORTI	Uni	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
73	Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml.	COCAMAR	Uni	600	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
77	Pão Francês, 50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higiénico-Sanitárias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar,	SUPER MASSA	Kg	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa.					
78	Peito de Frango sem osso – Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – bem.com registro no SIF ou SISP.	LAR	Kg	800	R\$ 15,60	R\$ 12.480,00
80	Pêra de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme. Kg	HORTI	Kg	800	R\$ 10,88	R\$ 8.704,00
85	Queijo Mussarela - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado resfriado.	DAULAT	Kg	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
89	Tempero para frango – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, açafraão, colorau, orégano, manjeriço e pimenta calabresa desidratados. Sem glúten. Embalagem com 30g.	PROPAL	Pct	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
90	Tomate Grau Médio De Amadurecimento (Tomate Salada). Classe Média Com Diâmetro Transversal De 50 A 60 mm (Oblongo) Ou 65 A 80mm (Redondo), Tipo Especial, Pesando De 100 A 200g A Unidade.	HORTI	Kg	650	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
92	Uva Itália Seleccionada - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades	PROPAL	Kg	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
93	Uva passa preta sem caroço – Uva desidratada. Un 100. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PROPAL	Uni	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
94	Vagem - boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras.	HORTI	Kg	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00

Valor Total do Fornecedor: 279.441,70 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CRF ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.828.205/0001-96**, com sede na Rua Antonio Ferreira Jr nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japura/Pr, neste ato representada pela Senhora **Clarice Reis Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.835.668-9 e inscrito no CPF/MF nº 039.441.369-50, residente e domiciliado na cidade de Japura /Pr, CEP 87.225-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
81	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor abacaxi, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA KG	Kg	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
82	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor laranja com acerola, Envasado Em Embalagem De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA KG	Kg	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
83	Polpa Natural de Fruta Concentrado Sabor maracujá, Envasado Em Embalagens De 1 kg, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações, Suco Tropical, Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Conteúdo, Classificação Normal, Embalagem Reciclável, Produto Natural E Sem Conservantes.	MAQUEA KG	Kg	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00

Valor Total do Fornecedor: 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.038.935/0001-60**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 820 centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Josiane Guedes Rocha da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.592.933-0 e inscrita no CPF/MF nº 019.721.669-21, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	Achocolatado em pó – Embalagem com 1,010kg, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Rico em vitaminas, ferro e zinco.	REND	Uni	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
16	Bebida Láctea tipo iogurte - Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. No rótulo das	BABY	Cx	900	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.					
18	BETERRABA- de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	CEASA	Kg	350	R\$ 7,89	R\$ 2.761,50
21	Biscoito doce – Tipo Maisena. Sem glúten. Sem lactose. Vegano , embalagem de 112 g.	LIANE	Pct	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
23	Brócolis, boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras e Sem sujidades. Unid. Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
37	Couve-Flor, de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras Com O Mínimo De 400 G.	CEASA	Uni	200	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00
38	Couve - de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras com no mínimo de 200g	CEASA	Maço	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
41	Creme de leite Zero Lactose. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem contendo 200g.	TERRA	Uni	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
45	Extrato de tomate – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, latas com peso líquido de 840 g.	FUGINI	Uni	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
51	Fórmula Infantil a partir de 6 meses de vida – Fórmula Infantil que complementa a nutrição dos bebês a partir dos 6 meses de idade. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos, embalagem 800g.	nestogen o	Uni	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
52	Fórmula Infantil Hipoalergênica –fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Fonte de ácidos graxos, como DHA e ARA, para bebês de 0 a 12 meses, intolerantes a lactose ou a qualquer componente do leite em geral. Que possua em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem com 400g.	nestogen o	Uni	80	R\$ 65,99	R\$ 5.279,20
53	Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida - Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o	nestogen o	Uni	80	R\$ 62,99	R\$ 5.039,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Embalagem com 400g.					
63	Macarrão com ovos picado fino - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente	JOIA	Kg	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
64	Macarrão espaguete - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1 kg aproximadamente.	JOIA	Kg	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
65	Mamão Formosa, Comum, Com Grau De Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação E Conservação Adequada Para Consumo Mediato E Imediato, Tamanho Médio, Apresentando Cor, Tamanho E Conformação Uniformes, Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência E Qualidade. Livre De Resíduos De Fertilizantes.	CEASA	Uni	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
67	Manteiga - Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	CARLO	Uni	200	R\$ 25,28	R\$ 5.056,00
70	Milho verde em conserva - Simples, grãos inteiros, AO VAPOR, embalado a vácuo, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	TERRA	Lt	150	R\$ 4,97	R\$ 745,50
71	Milho verde sem casca – embalagem com no mínimo 5 unidades	CEASA	Uni	150	R\$ 10,29	R\$ 1.543,50
72	Morango – bandeja contendo, no mínimo 250g.	CEASA	Uni	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
75	Ovos Frescos, Brancos, Classe A, Tipo 1, Tamanho Grande, Íntegros, Sem Manchas, Ou Sujidades, Cor, Odor Ou	SANTA LUZIA	Dz	700	R\$ 7,84	R\$ 5.488,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	Sabor Normais. Produto Proveniente De Ave Galinácea Com Características Organolépticas Fisiológicas, Microbiológicas E Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente, Devendo Atender Às Exigências Da Rispoa.					
79	Pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	CEASA	Kg	550	R\$ 5,79	R\$ 3.184,50
86	Repolho de boa qualidade, sem manchas e/ou queimaduras. MINIMO 800G	CEASA	Uni	350	R\$ 8,39	R\$ 2.936,50
88	Tempero para carne – Embalagem contendo alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjeriço e manjerona desidratados. Sem glúten. Embalagem com 25g.	APTI	Pct	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00

Valor Total do Fornecedor: 72.617,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais).

RPG –COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.205.260/0001-22**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, bairro centro, na cidade de Jataizinho/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Pires Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.943.142-8 e inscrito no CPF/MF nº 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho/Pr, CEP 86.210-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	Globo	Pct	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
8	Alho Selecionado, Tipo 5 (60-65 Mm)	Ceasa	Kg	120	R\$ 30,99	R\$ 3.718,80
9	Amido de milho – Sem glúten, embalagem primária 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	D'mille	Cx	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

11	Aveia em flocos finos – Embalagem com 170g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	Naturale	CX	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
12	Azeite de oliva extravirgem, embalagem contendo 250 ml. Sem glúten	Garcia	Uni	150	R\$ 23,89	R\$ 3.583,50
20	Biscoito doce – Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 370g. Líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	Luam	Pct	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
22	Biscoito integral - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem primária: pacotes de 360g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Liane	PCT	650	R\$ 5,69	R\$ 3.698,50
24	Canela em pó embalagem contendo 30 Gramas	D'mille	Uni	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
25	Canjiquinha amarela – Pacote contendo 500g, validade, lote.	D'mille	Pct	250	R\$ 3,97	R\$ 992,50
31	Chá mate – Contendo 25 sachês, sabor natural, embalagem com 40g, com identificação do produto, lote e data de validade.	Capimar	Cx	350	R\$ 2,89	R\$ 1.011,50
33	Chocolate em pó solúvel, 100% cacau. Embalagem com 500g.	D'mille	Uni	120	R\$ 25,78	R\$ 3.093,60
35	Coco ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes	D'mille	Uni	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
36	Colorífico – Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja, embalagem de 500g contendo identificação do produto, lote e validade.	D'mille	Kg	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

43	Doce de frutas sabor uva – Embalagem com 1 kg. Contendo polpa de uva, açúcar, glicose, ácido cítrico e conservante. Sem glúten.	Da Serra	Uni	80	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20
44	Ervilha em conserva – Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 350g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassados), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.	Fugini	Uni	180	R\$ 2,49	R\$ 448,20
46	Farinha de milho – Tipo biju torrada, embalagem contendo 1 kg, identificação do produto e data de validade.	D'mille	Kg	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
49	Fermento de pão biológico - Fermento fresco para pães, embalagem de 100g com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses.	Atalaia	Uni	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70
50	Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	D'mille	Uni	150	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
54	Fubá de milho - Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg	Zanin	Kg	280	R\$ 3,14	R\$ 879,20
61	Louro em folhas – 100% folhas de Louro. Embalagem contendo 5g.	D'mille	Pct	80	R\$ 1,19	R\$ 95,20
74	Orégano – embalagem contendo orégano desidratado. Embalagem com 30g.	D'mille	Uni	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
76	Pão de forma integral - Contendo farinhas integrais, que apresentam pedaços de grãos. Embalagem primária contendo 400g, identificação do produto, marca, lote e data de validade.	Roma	Uni	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
84	Polvilho azedo – Produzido com tecnologia semi-artesanal, embalagem primária de 500g, contendo identificação do produto, marca, lote e data de validade.	D'mille	Uni	250	R\$ 3,34	R\$ 835,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

87	Sal refinado - Refinado lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg.	Pop	Kg	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
91	Trigo para kibe - Obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.	D'mille	Uni	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
95	Vinagre de álcool - Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	Neval	Uni	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00

Valor Total do Fornecedor: 32.028,30 (trinta e dois mil e vinte e oito reais e trinta centavos).

Valor Total do Licitação: R\$ 389.362,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, fórmulas lácteas, produtos diet e com baixa concentração de lactose, destinados à composição da merenda escolar para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 017/2024 e processo administrativo nº 026/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 – O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
274	07.006.12.306.0009.2.045.3.3.90.32.00.00	1000
275	07.006.12.306.0009.2.045.3.3.90.32.00.00	1042

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 26 de agosto de 2024.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal
Contratante

MERCADO CHOCIAI LTDA.

Osmar Prado dos Santos – Administrador
Contratada

CRF ALIMENTOS LTDA

Clarice Reis Ferreira, – Sócia Administradora
Contratada

RPG –COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS-LTDA

Rafael Pires Gonçalves- Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

Josiane Guedes Rocha da Silva - Administradora
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 893/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 24/08/2024

Data Fim: 24/08/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta médica no **Hospital HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 894/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 26/08/2024

Data Fim: 26/08/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hospital HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 895/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 26/08/2024

Data Fim: 26/08/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital da Providencia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 896/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Bianco

Data Início: 26/08/2024

Data Fim: 26/08/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:30 horas no **Hospital HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 897/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 26/08/2024

Data Fim: 26/08/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Umuarama-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Levar carro com Placas: **SFO-9J20** para revisão na **Hyundai HMB Open Umuarama**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros (**titulares e suplentes**) a participarem:

Reunião Ordinária

Dia: 28/08/2024

Horário: 09h00

Local: CRAS

Pauta principal: Apresentação do Plano Municipal Socioeducativo
Reorganização da Diretoria do Conselho de Assistência Social.

A presença dos conselheiros é relevante.

Solange Maia
Secretária Executiva do CMAS
26/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros (Titulares e Suplentes) a participarem:

Reunião Extraordinária: 28/08/2024
Horário: 09h
Local: CRAS

Pauta Principal: Apresentação do Plano Municipal Socioeducativo

A presença dos conselheiros é muito importante!

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA
26/08/2024